



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 16
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e treze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia 17 do mês de dezembro do ano dois mil e doze, com a seguinte composição: -----

☆ Administrador – João Manuel Ribeiro Baptista Realinho; -----

☆ Administrador – Hugo Chichorro e Silva Capote; -----

- - - Estava igualmente presente, a Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Registando-se apenas a falta justificada da senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, o senhor Administrador João Manuel Ribeiro Baptista Realinho, que presidiu, pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos, declarou aberta a reunião. -----

📁 ORDEM DO DIA

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ---

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número quinze, respeitante à reunião ordinária do dia quinze do corrente mês de julho, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor Administrador Hugo Chichorro e Silva Capote, por não ter estado presente na reunião que deu origem àquele documento. -----

1.2 – TMN – INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

- - - No seguimento da deliberação tomada em reunião de 22 de abril último, o Conselho de Administração tomou conhecimento de que a empresa interessada na instalação de uma estação de telecomunicações móveis, no terreno adjacente aos reservatórios de água propriedade do município, mediante a celebração de contrato de arrendamento, não lhe é possível alterar as condições inicialmente propostas, alegando que na atual conjuntura as receitas têm registado um decréscimo significativo. -----

- - - Perante a citada comunicação, o Conselho deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto na próxima reunião ordinária. -----

1.3 – CONTRATOS DE SEGUROS – FIDELIDADE MUNDIAL S.A. – MEDIADOR EXCLUSIVO, FERNANDO AREIAS

- - - Presente um requerimento do munícipe Fernando Areias que, na qualidade de mediador exclusivo da Fidelidade Mundial, solicita autorização para que os contratos de seguros

existentes naquela seguradora, respeitantes aos Serviços Municipalizados, passem para a sua mediação, sem acréscimo de custos ou alterações nas condições definidas nos mesmos, devido à proximidade do seu escritório com o Município de Portalegre. -----

- Tendo em conta que os contratos em análise resultam do acordo de cessão de posição contratual, celebrado com os contraentes SMATP e a CIMMA, foi este organismo consultado sobre a legalidade da alteração pretendida, o qual se pronunciou pela inexistência de qualquer inconveniente. -----

- Contudo importa registar que a fundamentação apresentada parece não ser justificativa dado que a Agência de Portalegre, se encontra à mesma distância, e tem assumido sempre uma conduta muito profissional e muito competente e que a Câmara Municipal de Portalegre, até ao momento não aceitou a mediação dos seus contratos de seguros. -----

- - - Após análise pormenorizada da situação requerida, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, aprovar a pretensão do mediador Fernando Areias. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – SUB-UNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 12 a 22 de julho de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 497 a 532, no valor total de 191.213,99€. -

2.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 12 a 25 de julho de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 283 a 302, no valor total de 7.187,53€. ----

2.3- BALANCETE - DIA 25 DE JULHO DE 2013

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 25 de julho do ano 2013, era o seguinte: -----

- Em cofre = 683,68€; -----
- Fundo maneo = 450,00 €; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 261.639,29€. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUB-UNIDADE ORGÂNICA – RECURSOS HUMANOS

3.1 – SUBSÍDIO POR MORTE – FRANCISCO GIL BENTO

3.1.1 – REQUERENTE: MARIA DE ASCENSÃO FILIPE RAMALHO

- - - Sobre este assunto, foi presente um requerimento da munícipe Maria de Ascensão Filipe Ramalho, residente na Rua Arsénio de Ressurreição, lote 15/1º Dtº, em Portalegre, relativo ao subsídio por morte a que, na qualidade de cônjuge sobrevivente (união de facto) do trabalhador Francisco Gil Bento, vítima mortal do acidente ocorrido no dia 27 de Janeiro de 2013, por despiste de um autocarro no IC8 (Sertã), tem direito nos termos do Decreto-Lei nº 223/95, de 08 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei do Orçamento de 2013, declarando sob compromisso de honra, que vivia há mais de 20 anos, em comunhão de mesa e habitação com o falecido. -----

- - - O Conselho de Administração, na posse dos documentos comprovativos do direito, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do subsídio por morte e demais remunerações devidas por cessação definitiva de funções do trabalhador falecido, à requerente Maria de Ascensão Filipe Ramalho. -----

3.2 - XXXIII COLÓQUIO NACIONAL DA ATAM - PORTALEGRE

- - - Tendo a Direcção da ATAM – Associação dos Técnicos Administrativos Municipais comunicado que vai realizar em Portalegre, o seu XXXIII Colóquio Nacional, no período de 14 a 16 de Outubro de 2013, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade considerar justificada a ausência ao serviço dos trabalhadores/sócios interessados, autorizando a sua participação no Colóquio em análise, sem quaisquer custos para os Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO COMERCIAL

4.1 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.1.1 – ANDREIA PATRÍCIA BAPTISTA LIBERATO RAINHO

- - - Pela munícipe Andreia Patrícia Baptista Liberato Rainho, foi solicitado autorização para celebrar contrato de fornecimento de água para a sua residência no Largo Dr. Frederico Laranjo, nº 22/2º andar, em Portalegre, mediante o pagamento em prestações dos respetivos custos. -----

- - - Dado que a petição necessita de fundamento, o Conselho deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que deve fazer prova de carência económica. -----

4.2 - ANÁLISE CONTAS – FATURA ÁGUA – CONSUMO EXCESSIVO

4.2.1 – MARIA ROSA VALENTIM RATO – CLIENTE Nº 376

- - - Pela cliente Maria Rosa Valentim Rato, com local de consumo na Av. do Bonfim, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, e que apresenta um valor em débito de 1.035,14€, que será acrescido do valor em processamento e correspondente à próxima fatura, alegando uma rotura na canalização interna. -----

- - - O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das importâncias apuradas, em 12 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água.-

4.3 - ANÁLISE DE CONTAS – FATURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.3.1 – DHIANNY ALVES ARAÚJO – CLIENTE Nº 223948

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Mouzinho de Albuquerque, 4, em Portalegre, sobre a possibilidade de pagar faseadamente, em quatro prestações mensais, as faturas em dívida, no valor de 116,03€, provenientes de consumo de água. -----

- - - Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância acima referida, nas condições solicitadas.-----

4.4 – ANÁLISE DE CONTAS – FATURAÇÃO DE ÁGUA – ERRO DE LEITURA

4.4.1 – MARCELINO CRUZ ROLO FIGUEIRA

- - - No ato de recolha de leitura no local de abastecimento na Rua de S. Bartolomeu nº 56/2º Dtº, em Portalegre, foi inserida uma contagem incorreta, pelo que após confirmação do lapso ocorrido, mostra-se necessário emitir nota de crédito no valor de 45,17€, para encontro de contas. -----

- - - O Conselho, tomando conhecimento de que o contrato se encontra suspenso, com processo de execuções fiscais e que ocorrência acima descrita é da responsabilidade dos SMAT, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento proposto. -----

4.5 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.5.1 – IDALINA TERESA SOARES T. TRINDADE – CLIENTE Nº 168319

- - - Pela cliente Idalina Teresa Soares T. Trindade, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 7/3º frente, em Portalegre, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água no valor de 17,64€, até ao dia 27 do corrente mês de julho. -----

- - - O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de 23.07.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.5.2 – SUSANA ISABEL TRINDADE PARRANO – CLIENTE Nº 174432

- - - Pela cliente Susana Isabel Trindade Parrano, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 19/2º, em Portalegre, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 55,79€, até ao dia 29 de julho de 2013. -----

- - - O Conselho, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho, de 23.07.2013, em que foi autorizada a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

4.5.3 - NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE Nº 5863

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião de 03 de junho de 2013, sobre o histórico de incumprimento da cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 28 c/v Esqº, em Portalegre, o Conselho tomou conhecimento da informação prestada pelo serviço de assuntos sociais do Município de Portalegre, sobre a sua situação socioeconómica, tendo deliberado, por unanimidade, autorizar a entrega de valores por conta do débito existente. -----

4.5.4 – PAULA CRISTINA OLIVEIRA BISCAINHO – CLIENTE Nº 173240

- - - Pela cliente Paula Cristina Oliveira Biscainho, com local de consumo na Praça do Outeiro nº 6 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 60,68€, até ao dia 01 do próximo mês de agosto. ----

- - - O Conselho, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, autorizar a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

4.5.5 – JOÃO DA CONCEIÇÃO CASTELINHO SEQUEIRA – CLIENTE Nº 212954

- - - Relativamente à petição do cliente João da Conceição Castelinho Sequeira, com local de consumo na Rua 1º de Maio – Vivenda Cruz r/c, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de 18.07.2013, em que foi autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 17,90€, até ao dia 19 do corrente mês de julho. -----

4.5.6 – TOMÁS SERRA SALGUEIRO ROQUE – CLIENTE Nº 200140

- - - No seguimento do pedido apresentado em nome do cliente referenciado em título, com residência na Rua da Infância nºs. 22 e 25, 2º Dto., em Portalegre, e após esclarecimento da situação objeto de apreciação, o Conselho, tendo em conta que a fatura em débito no valor de 26,90€, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de 18.07.2013 e que foi autorizada a regularização da mesma, no dia 30 do corrente mês de julho, conforme pretendido. -----

4.5.7 – FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RAPOSO MAURÍCIO – CLIENTE Nº 178063

- - - Decorrente da petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Olival da Bica, 3 – Monte Carvalho, freguesia de Ribeira de Nisa, o Conselho devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de 18.07.2013, em que foi autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 48,81€, até ao dia 19 do corrente mês de julho. -----

4.5.8 – MARÍLIA CARMO SILVA A. MARTINS – CLIENTE Nº 167274

- - - Na posse do pedido da cliente referenciada em título, com local de abastecimento na Rua Barreiro das Varandas, nº 13, freguesia de Alagoa, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o previsto no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade,

ratificar o despacho de 26.07.2013, em que foi autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 37,57€, até ao dia 01 do próximo mês de agosto. –

4.5.9 – JOSÉ AUGUSTO C. PINTO DA COSTA – CLIENTE Nº 12615

- - - Pelo cliente José Augusto C. Pinto da Costa, com local de consumo na Rua das Fontainhas, nº 11, freguesia de Fortios, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 169,18€, até ao dia 26 do corrente mês de julho. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de 26.07.2013, em que foi autorizada a prorrogação solicitada. -----

4.5.10 – ERMELINDA DINIS IRIA CALDEIRA – CLIENTE Nº 214698

- - - Pela cliente Ermelinda Dinis Iria Caldeira, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12/3º Dtº, em Portalegre, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 25,21€, até ao dia 16 do próximo mês de agosto. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre e tendo em conta que a cliente, embora reincidente nesta matéria, assume uma postura de compromisso para pagamento da dívida existente deliberou por unanimidade, ratificar de 26.07.2013, em que foi autorizada a prorrogação solicitada. -----

4.5.11 – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464

- - - Decorrente da petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de 26.07.2013, em que foi autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 39,60€, até ao dia 08 do próximo mês de agosto. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO DE TRANSPORTES

5.1 – CARREGAMENTO DE PASSES

5.1.1 – UTENTE, DANIELA LAGARTO VIVAS

- - - Pelo munícipe Manuel de Alegria Busca Vivas, na qualidade de pai da utente Daniela Lagarto Vivas, inscrita no ATL da instituição Centro Social e Jardim Infantil de S. Cristóvão, foi solicitado para efeitos de deslocação, a necessária autorização para carregamento do passe de transportes urbanos. -----

- - - O Conselho de Administração, tendo em conta que se trata de uma atividade extra ensino obrigatório, deliberou por unanimidade, remeter o assunto para análise e decisão do Órgão Executivo Municipal. -----

6. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇOS TÉCNICOS

6.1 – EMPREITADA – AJUSTE DIRETO

6.1.1 – REPOSIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ASFALTOS DA OBRA DE REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO NA ZONA HISTÓRICA DE ALEGRETE (FASE III) – RELATÓRIO PRELIMINAR

- - - Presente o relatório preliminar do concurso referenciado em título, elaborado e fundamentado pelo Júri designado para condução do correspondente procedimento, no qual evidencia a análise das propostas apresentadas pelos concorrentes ordenados de acordo com o critério de adjudicação adotado (proposta de mais baixo preço): Urbigav – Construções Unipessoal, Lda, no valor base de 17.460,00€; Crespo & Parreira – Construções Lda, no valor base de 17.488,80€ e Nívelvias, S.A., no valor base de 17.496,00€. -----

- O Júri, tendo em conta que as referidas propostas reúne as condições exigidas, propõe a sua aceitação. -----

- - - Face às disposições legais aplicáveis o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o mesmo. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

*** ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objeto de deliberação. -----

➤ DIVISÃO MUNICIPAL – SUB-UNIDADE ORGÂNICA – RECURSOS HUMANOS

*** ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – DIVISÃO MUNICIPAL – PEDIDO DE COLABORAÇÃO**

- - - Na sequência do pedido de colaboração endereçado ao Município de Castelo Branco e ao Município de Campo Maior, para indicação de um dirigente a integrar o júri do procedimento referenciado em título e a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à administração local a Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos nomes indicados e deliberou, por unanimidade, remeter aos Órgãos competentes para efeitos da respetiva designação. -----

➤ DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

↳ ANÁLISE CONTAS – FATURAÇÃO ÁGUA – PRORROGAÇÃO PRAZO PAGAMENTO

*** CIDÁLIA CRISTINA CORREIA NARCISO – CLIENTE Nº 12340**

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 3/2º Esqº, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 30,11€, até ao dia 05 do próximo mês de agosto. -----

*** JOSÉ AUGUSTO CANDEIAS MARTINS – CLIENTE Nº 5155**

- - - Na posse da petição do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Professor Ângelo Monteiro, Bloco 5/2º Esqº, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 46,06€, até ao dia 05 do próximo mês de agosto. -----

*** MARIA ALEGRIA M. CALDEIRINHA – CLIENTE Nº 5540**

- - - Decorrente do pedido efetuado pelo inquilino da cliente referenciada em título, com residência na Rua Luís Pathé, Bloco 5/3º Esqº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 18,78€, até ao dia 05 do próximo mês de agosto. -----

*** MARIA FÁTIMA P. ALEGRIA SILVA – CLIENTE Nº 5353**

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Dr. João Tavares, Bloco 4/2º frente, em Portalegre, foi solicitada permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 45,80€, até ao dia 01 do próximo mês de agosto. -----

- - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação solicitada. -----

*** MÓNICA ALEXANDRA ALVES LOPES ALMEIDA DURÃO – CLIENTE Nº 4555**

- - - Na posse do pedido da cliente referenciada em título, com local de abastecimento na Rua Arsénio da Ressurreição, Bloco 1 r/c Dtº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o previsto no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 41,77€, até ao dia 30 do próximo mês de agosto. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei lhe confere, o senhor Administrador João Realinho, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 12 de agosto de 2013, com início às dezassete, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. ----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Dr. João Realinho, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----